



NOVOS PRAZOS PARA OPÇÃO NA REFORMA TRIBUTÁRIA

Simple Nacional, IBS e CBS — Ano-calendário 2027

1. SÍNTESE

A Reforma Tributária trouxe novas possibilidades de escolha para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação ao **Simple Nacional** e ao recolhimento do **IBS** e da **CBS**.

Para 2027, existem decisões distintas: a opção pelo Simple Nacional e, para empresas do Simple, a possibilidade de optar pelo recolhimento do IBS e da CBS pelo regime regular. A decisão deve considerar carga tributária, aproveitamento de créditos, perfil dos clientes e fornecedores e impactos financeiros e comerciais.

2. NOVOS PRAZOS PARA 2027

Decisão	Novo prazo	Efeito
Opção pelo Simple Nacional para 2027	01/09 a 15/10/2026	A partir de 01/01/2027
Regularização de pendências	Até 30/10/2026	Possibilita o deferimento
IBS e CBS pelo regime regular — 1º semestre/2027	01/09 a 30/10/2026	A partir de 01/01/2027
Cancelamento das opções	03/11 a 20/12/2026	Conforme a opção realizada

3. O QUE MUDOU?

O prazo anteriormente previsto para algumas dessas decisões terminava em **30/09/2026**. Com a publicação da **Resolução CGSN nº 194/2026**, em 28/09/2026, os períodos foram ampliados.

- **Simple Nacional:** até 15/10/2026.
- **Regularização de pendências:** até 30/10/2026.
- **Regime regular do IBS e da CBS:** até 30/10/2026.



- **Cancelamento das opções:** de 03/11 a 20/12/2026.

1. ATENÇÃO: SÃO DUAS DECISÕES DIFERENTES

Opção 1 — Simples Nacional: destinada à empresa que deseja ingressar ou retornar ao Simples Nacional em 2027. **Prazo: 01/09/2026 a 15/10/2026.**

Opção 2 — IBS e CBS pelo regime regular: a empresa pode permanecer no Simples Nacional para os demais tributos e, conforme as regras aplicáveis, escolher o regime regular especificamente para IBS e CBS. **Prazo para o 1º semestre de 2027: 01/09/2026 a 30/10/2026.**

2. O QUE A EMPRESA DEVE ANALISAR

- Impacto efetivo na carga tributária.
- Possibilidade e relevância do aproveitamento de créditos de IBS e CBS.
- Perfil dos clientes e fornecedores e os efeitos comerciais da escolha.
- Natureza das operações e estrutura de custos da empresa.
- Projeções para 2027 e fluxo de caixa.
- Impacto sobre preços, margens e competitividade.
- Avaliação individual pelo contador ou responsável tributário antes da opção.

3. CONCLUSÃO

A atualização dos prazos proporciona mais tempo para que as empresas avaliem as alternativas relacionadas ao Simples Nacional e à Reforma Tributária. É importante não confundir os prazos: **15/10/2026** é a data-limite destacada para a opção pelo Simples Nacional, enquanto **30/10/2026** é a data-limite indicada para a opção pelo regime regular do IBS e da CBS para o primeiro semestre de 2027 e para a regularização de pendências.

Fonte: Receita Federal do Brasil / Comitê Gestor do Simples Nacional — Resolução CGSN nº 194/2026.

Material informativo. A decisão tributária deve ser avaliada individualmente com o contador ou profissional responsável pela empresa.